

POLÍTICA DE CONTINUIDADE

1- Introdução

A Política de Continuidade do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM objetiva manter padrões adequados de Continuidade e que estejam em conformidade com o Estatuto Social da Entidade e com os Dispositivos Legais e Regulamentares vigentes.

2- Objeto Social

O Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM, Associação Civil sem fins econômicos, tem como Objeto Social coordenar, proteger e representar a categoria das empresas distribuidoras de títulos e valores mobiliários na base territorial de Minas Gerais, colaborando com os poderes públicos e demais associações; representar o interesse da categoria ou dos seus associados; celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho; suscitar dissídios coletivos de trabalho e contestar os que forem ajuizados no âmbito de sua base territorial; colaborar com estudos e soluções de questões relacionadas com a sua categoria; desenvolver cursos de formação e aperfeiçoamento profissional.

2.1 Caso ocorra alguma situação que venha a afetar de forma relevante as condições do SINDTVM de cumprir o seu Objeto Social, providências devem ser adotadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis prorrogáveis por igual período, com vistas às adequações necessárias de modo a garantir a Continuidade da Entidade.

3- Orçamento Anual

O SINDTVM elabora o Orçamento Anual que engloba aspectos Econômicos e Financeiros da Entidade. O Orçamento Anual é submetido à aprovação em Assembleia Geral Ordinária, obedecidos o Estatuto Social e os Dispositivos Legais e Regulamentares vigentes.

Além disso, a Entidade realiza em cada mês a comparação entre o Valor Orçado e o Valor Executado.

Dessa forma, é possível mitigar riscos referentes à Continuidade da Entidade, conforme medidas identificadas abaixo.

3.1 Medidas Preventivas

As Medidas Preventivas do SINDTVM referem-se às situações em que o Resultado Econômico e/ou a Disponibilidade Financeira Acumulados até o mês estejam menor que o Valor Orçado em percentual igual ou maior a 80% de variação negativa.

Nesse sentido, deve-se identificar e implementar novas Receitas ou o aumento das Receitas Atuais de forma a compensar a perda ocorrida no período e/ou redução de Despesas equivalentes ao montante da referida perda no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis prorrogáveis por igual período.

3.2 Medidas Corretivas

As Medidas Corretivas do SINDTVM dizem respeito à variação negativa do Resultado Econômico e/ou da Disponibilidade Financeira Acumulados até o mês igual ou superior à 100% do Valor Orçado, situação em que medidas devem ser obrigatoriamente tomadas de imediato com vistas a restabelecer no mínimo o equilíbrio orçamentário.

4- Segurança da Informação

Conforme Política de Segurança da Informação da Entidade as suas Informações e os seus Documentos devem ser mantidos íntegros, isto é, sem modificações indevidas. Para isso, o Backup das Informações e dos Documentos é realizado diariamente em Nuvem.

4.1 Ao perceber que houve perda da Integridade de quaisquer Informações e/ou Documentos, o Empregado ou Assessor e Consultor, deve contatar imediatamente a empresa contratada, a fim de que seja procedida a recuperação da Integridade das Informações e/ou dos Documentos referidos, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período.

4.2 Ocorrendo quaisquer problemas referentes à Infraestrutura de TI - Tecnologia da Informação não regularizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período, deverão ser tomadas de imediato medidas corretivas, como por exemplo a substituição do Servidor de TI - Tecnologia da Informação.

5- Aprovação, Vigência e Revisão

A Presente Política de Continuidade foi Aprovada pela Diretoria da Entidade em Reunião realizada em 28 de junho de 2019, Revisada em Reunião realizada em 30 de dezembro de 2019, para Vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 e deve ser novamente Revisada em cada Exercício.

Belo Horizonte, dezembro de 2019.

SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -SINDTVM